

RESOLUÇÃO CIB Nº 165/2025

Aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Sul, do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, e considerando:
A Resolução CIB nº 132 de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização - PDR, do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1823 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1824 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1825 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;

A Portaria SAES/MS nº 1826 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 2.321 de 05 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.331 de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por OCI, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Resolução CIB nº 408/2024 que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE;

A Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 471/2024 que aprova *ad referendum* os executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Sul, no âmbito do Estado da Bahia;

A Nota Técnica nº 3/2025- DAET/SAES/MS que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do PMAE.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Sul, do Estado da Bahia conforme Anexo 01.

Parágrafo Único: O detalhamento da programação física e financeira, por executor e por OCI, está disponível por meio do link:
https://docs.google.com/spreadsheets/d/15IWC_xGaLy8-S4dRqEGg7e7PNknK8QC6/edit?usp=sharing&ouid=105309374687000732904&trpf=true&sd=true

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO CIB Nº 165/2025

REPROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA POR GESTOR EXECUTOR DE OCI, POR LINHA DO CUIDADO, CONFORME PAR DO PMAE DA MACRORREGIÃO SUL

EXECUTOR/LINHA DO CUIDADO	FÍSICO (OCI)	FINANCEIRO (OCI)
BAHIA	24.963	R\$ 5.101.589,00
Cardiologia	6.731	R\$ 1.244.310,00
Oftalmologia	3.491	R\$ 646.920,00
Oncologia	14.741	R\$ 3.210.359,00
GANDU	833	R\$ 88.310,00
Cardiologia	167	R\$ 21.710,00
Oncologia	0	R\$ -
Ortopedia	666	R\$ 66.600,00
ILHÉUS	23.879	R\$ 4.550.376,00
Cardiologia	2.920	R\$ 530.360,00
Oftalmologia	3.825	R\$ 709.230,00
Oncologia	6.844	R\$ 1.616.666,00
Ortopedia	8.907	R\$ 1.500.620,00
Otorrinolaringologia	1.383	R\$ 193.500,00
ITABUNA	35.785	R\$ 6.760.184,00
Cardiologia	4.374	R\$ 898.290,00
Oftalmologia	5.515	R\$ 1.021.910,00
Oncologia	9.138	R\$ 2.039.984,00
Ortopedia	14.221	R\$ 2.414.450,00
Otorrinolaringologia	2.537	R\$ 385.550,00
JAGUAQUARA	665	R\$ 116.140,00
Cardiologia	323	R\$ 47.940,00
Oncologia	342	R\$ 68.200,00
JEQUIÉ	10.504	R\$ 1.699.660,00
Oftalmologia	5.913	R\$ 1.095.820,00
Ortopedia	3.642	R\$ 414.040,00
Otorrinolaringologia	949	R\$ 189.800,00
Total Geral	96.629	R\$ 18.316.259,00

RESOLUÇÃO CIB Nº 166/2025

Aprova a habilitação do Hospital Otorrinos, CNES 3021823 e do Hospital Dom Pedro de Alcântara (CNES 2601680) no código 38.01- Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2015, e considerando a:

Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, Procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrado em Cardiologia;

Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação do PMAE no estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 463/2024 que aprova o Plano de Ação do PMAE da Macrorregião Centro Leste;

A Resolução CIB nº 038/2025 que aprova o fluxo para solicitação de Estabelecimentos de Assistência à Saúde para a execução de procedimentos relacionados ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no estado da Bahia.

O Ofício SMS Feira de Santana nº 007/2025 que solicita habilitação do Hospital Otorrinos e do Hospital Dom Pedro de Alcântara,